



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR n. 095/93

Altera o Anexo I da Lei Complementar n. 53, de 07 de outubro de 1.992.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar n. 53/92, com mudança de referência para o seguinte cargo:

Hortelão, que se encontra enquadrado nas referências 01 a 06, para as referências: inicial 03, final 08.

Artigo 2.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos pecuniários a partir de 1.º de outubro do corrente ano.

Leme, 10 de dezembro de 1.993.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL